



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

*Declarado 20/03/23
Danelli AMMS*

Dispõe sobre a concessão de aumento real a ser incorporado no Vale Alimentação dos Servidores Públicos e seus agentes do Poder Executivo do Município de Água Comprida no ano de 2023.

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de aumento real a ser incorporado sobre o benefício de Vale - Alimentação dos servidores públicos municipais da administração direta de Água Comprida, especificamente para o ano de 2023.

Parágrafo Único. A partir de 15 de abril de 2023 o valor do Vale - Alimentação sofrerá aumento de R\$138,79 (cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), passando a ser de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.